



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

LEI Nº 027/94

de 07 de abril de 1994.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais elétricos e hidráulicos e outras providências.

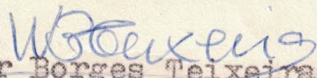
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

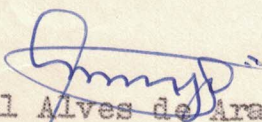
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Materiais Elétricos e Hidráulicos à pessoas carentes no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1994.


Waldemar Borges Teixeira
Prefeito Municipal


Manoel Alves de Araújo
Secretário de Administração